



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 038 | Terça-feira, 11 de Junho de 2024 | Poder Legislativo

ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2024

Ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal de Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, foi instaurada a 16ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 15ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números: 22, 24 e 25/2024. Remuneração, repasse e festa. Poder Executivo. Projeto de Lei número: 22/2024. Denominação. Poder Legislativo. Indicações números: 137 a 142, 148 e 149/2024. Lixeiras, limpeza, reiterações, veículos, saúde e concerto. Poder Legislativo. Requerimentos números 12 a 14/2024. Assistência Social. Poder Legislativo. Moção número 36/2024, pesar, Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número: 21/2024, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei número: 25/2024, Poder Executivo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações e a Moção foram aprovadas por unanimidade. Os Requerimentos números 12 e 13/2024, foram aprovados por unanimidade. O Requerimento número 14/2024, foi aprovado por maioria, tendo 08 (oito) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, proferidos pelos os Srs. Vereadores Leandro Reis Huguenin e Priscila de Moura Peixoto. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 10 de junho de 2024


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO
VICE-PRESIDENTE


ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO
1ª SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 11 DE JUNHO DE 2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL POR MOTIVO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com o artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 76 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 102 que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis, o pedido do Sr. Prefeito, Dr. Sérgio Luiz Peres Soares, de



concessão de licença do mandato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06 de junho de 2024, conforme requerimento protocolado em 10/06/2024.

Parágrafo Único – A licença dar-se-á sem prejuízo da remuneração. Art. 85, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O pedido de autorização está alicerçado no afastamento diante de ser submetido a novos procedimentos cirúrgicos, conforme comprovação anexa ao pedido, que constitui de atestado/relatório médico emitido por profissional legalmente habilitado.

Art. 3º Durante o período que perdurar a licença de que trata o artigo 1º, assumirá a chefia do Poder Executivo o Vice-Prefeito, Sr. Samuel Soares de Lima, sendo investido na função de Prefeito em exercício.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 06/06/2024 até 20/07/2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Proponente: Mesa Diretora

PORTARIA Nº 21/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

EMENTA: “DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE TEOR DA PORTARIA 20/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DETERMINANDO A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Carmo – RJ, Sr. Willians Santos Candido, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar II, ANTONIO PAULO MACHADO MACEDO, Mat. 00414, a partir de 05/06/2024.

Art. 2º - e nomear para o mesmo cargo de Assessor Parlamentar II, VICTOR VIEIRA SANTOS, CPF: 372.134.958-01, RG: 28.925.496-3-DETRAN-RJ.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à partir da data de 05/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 038 | Terça-feira, 11 de Junho de 2024 | Poder Legislativo

Publique-se e,
Cumpra-se.

Carmo, 06 de junho de 2024


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21, conforme consta do processo administrativo nº 009/2024, HOMOLOGAR o processo administrativo para a aquisição de suprimentos de informática para os diversos setores da Câmara Municipal do Carmo/RJ, em favor da empresa ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 54.132.106/0001-78, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 11.292,50 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Encaminha-se ao setor responsável pelas licitações e contratos para as providências cabíveis.

Carmo, 07 de Junho de 2024.


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>